



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

DECRETO Nº 4.530, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o Comitê de Seleção de Candidatos para cargos de Direção Superior, Assessoramento, Chefia e Função de Confiança - COMSECAD, no âmbito do Poder Executivo, estabelece atribuições, normas de composição, funcionamento.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.494, de 3 de agosto de 2018, que “estabelece normas e critérios para seleção interna e/ou externa e nomeação de candidatos para cargos de Direção Assessoramento e Chefia no âmbito do Município de Patos de Minas”;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Seleção para cargos de Direção, Assessoramento, Chefia e Função de Confiança - COMSECAD, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com as seguintes atribuições:

I – atuar nos processos seletivos para contratação de servidores para o quadro de cargos em comissão do Poder Executivo;

II – planejar, organizar e analisar meios e técnicas de seleção de candidatos para os cargos de Direção Superior, Assessoramento, Chefia e Função de Confiança, disponibilizados pelo Chefe do Poder Executivo;

III – avaliar as competências técnicas e gerenciais dos candidatos para os cargos de Direção Superior, Assessoramento, Chefia e Função de Confiança, conforme a descrição da caracterização da vaga;

IV – efetuar o acompanhamento do processo seletivo junto ao requisitante da vaga;

V – validar junto ao requisitante o perfil comportamental e técnico necessário para a vaga;

VI – realizar entrevistas para seleção de candidatos;

VII – elaborar e documentar pareceres de profissionais avaliados;

VIII – elaborar lista final de seleção dos candidatos para deliberação do Chefe do Poder Executivo;

IX – exercer demais atividades pertinentes e de interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Art. 2º Para a execução das atividades, o COMSECAD contará com o apoio técnico e executivo da Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Acompanhamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O Comitê será composto por membros de livre nomeação do Prefeito Municipal, assim representado:

- I – Controlador(a)-Geral do Município;
- II – Secretário Municipal de Administração;
- III – Secretário Municipal de Governo;
- IV – Representante Técnico da Administração Municipal.


§ 1º O membro do COMSECAD referido no inciso IV possuirá mandato temporário, de acordo com a vaga disponibilizada.

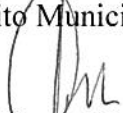
§ 2º Os membros do COMSECAD exercerão suas atividades, cumulativamente, com as funções de seus respectivos cargos, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

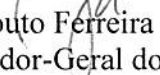
§ 3º A participação como membro do COMSECAD não ensejará remuneração, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de outubro de 2018.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal


José Martins Coelho
Secretário Municipal de Administração


Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município